

Nota Técnica nº 014/2018/CT-IPCT/CIF

Assunto: Determinar fornecimento de água mineral para consumo em seis aldeias Tupiniquim e Guarani

I. INTRODUÇÃO

1. A Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CT-IPCT foi instalada em junho/2017 para assessorar o CIF no monitoramento das ações implementadas pela Fundação Renova, com vistas a reparar e mitigar os efeitos do desastre sobre essas populações. A CT-IPCT é competente para orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o **Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos Indígenas**, previsto na cláusula 08, I, c, do TTAC (**Programa 03**), estando abrangidos nestas cláusulas as populações Tupiniquim e Guarani das **Terras Indígenas Comboios, Tupiniquim e Caeiras Velhas II**.
2. Considerando-se que a Fundação Renova ficou responsável pelo atendimento emergencial às populações atingidas, que deve abranger a **segurança hídrica, alimentar e econômica** ante ao impacto provocado pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana, além de mitigar e reparar os danos causados à vida das famílias, às tradições, aos recursos naturais e aos territórios indígenas, a FUNAI acompanhou as negociações da Fundação com os indígenas desde o princípio, tendo sido pactuados dois acordos que abrangem as três terras indígenas: um acordo com a TI Comboios (Associação Indígena de Comboios e da Aldeia Tupiniquim de Comboios) e um acordo com as TI Tupiniquim e Guarani e Caeiras Velhas II ((Associação Indígena Tupiniquim e Guarani, Associação indígena Mboapy Pindó e Associação Indígena Tupiniquim da Aldeia de Pau Brasil). O acordo firmado com as TI Tupiniquim e Guarani e Caeiras Velhas II está em fase de renegociação com a Fundação Renova e os indígenas pedem a equiparação com os termos acordados com a TI Comboios, uma vez que o território atingido é considerado coletivo para as etnias Tupiniquim e Guarani.
3. A presente nota técnica tem como objetivo relatar e justificar ao Comitê Interfederativo a **necessidade de fornecimento de água para consumo humano para seis aldeias das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES**, de forma **imediata**, em atendimento ao encaminhamento registrado na memória da reunião realizada em 09/08/2018, na Aldeia Pau Brasil - item 6 (Anexo I), que foi registrada por Gabriel Vinícius Moura/Fundação Renova, bem como aos dados registrados na Ata-Executiva feita pela secretaria da CT-IPCT na mesma data (Anexo II).
4. O pedido dos indígenas é de **fornecimento imediato de água para consumo**, nos mesmos moldes do determinado para a CRQ de Degredo: em galões de 20 litros, retornáveis, na razão de 5 litros por pessoa por dia, para as aldeias **Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Água e Nova Esperança**.

II. JUSTIFICATIVAS e RECOMENDAÇÕES

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC/SAMARCO

5. **A CT-IPCT realizou sua 14ª Reunião Ordinária no Território Tupiniquim e Guarani**, nos dias 07 a 09 de agosto de 2018. A programação do dia 08/08/2018 incluiu uma visita técnica aos territórios atingidos, ocasião na qual ficaram evidentes os problemas enfrentados com a qualidade da água para consumo, oriunda de poços amazônicos (cisternas) em terreno superficial e sujeito a inundação. Na TI Comboios, o poço fica ao lado da Escola e as crianças consomem a água do mesmo, da mesma forma que os adultos.
6. A Fundação Renova contratou a **Polifônicas Consultoria** para realizar o **Estudo do Componente Indígena (ECI)**, com vistas a determinar os impactos ocasionados nas Terras Indígenas pelo rompimento da Barragem de Fundão. O ECI ainda encontra-se em andamento, aguardando liberação do IBAMA para a realização de coletas complementares de água, sedimentos, peixes e organismos bentônicos, a fim de determinar o nível de comprometimento de tais recursos nas terras indígenas. A Fundação Renova preconiza que o Plano Ambiental Básico, no bojo do qual serão executadas ações estruturantes, não pode prescindir das conclusões do Estudo do Componente Indígena para ser delineado. Entretanto, mesmo sem a finalização do ECI, ficou evidente para todos os participantes da 14ª Reunião Ordinária da CT-IPCT que há necessidade de algumas ações intermediárias, que já podem ser iniciadas. Desta forma, ficaram agendadas duas oficinas com a Polifônicas para os dias 21 e 22 de agosto, uma na TI Comboios e outra na TI Tupiniquim e Guarani, para a discussão com os indígenas de que tipo de ação poderia ser iniciada imediatamente, dados os impactos já mensurados e discutidos pela Consultoria com os indígenas; **as reuniões foram acompanhadas pela Defensoria Pública**, mas seus resultados ainda não foram dados ao conhecimento desta CT-IPCT.
7. Considerando-se até mesmo que o abastecimento de água para as Terras Indígenas pode não ter sido afetado pelo rompimento da barragem (já que a população usa, em sua maioria, água de poços), é **evidente para os indígenas a mudança na qualidade da água do Rio Comboios e da água dos poços**, seja pela mortandade de peixes e alterações na coloração da água do rio Comboios quando da passagem da pluma de rejeitos pelo Rio Doce seja pela alteração de coloração e cheiro da água dos poços amazônicos (ainda sem análise de componentes químicos e minerais pela Fundação Renova). Os indígenas entendem que a água do Rio Doce transbordou para o Rio Comboios por meio do Canal Caboclo Bernardo e o rio Comboios, por sua vez, afetou a qualidade da água dos poços, já que estes se localizam em terras permeáveis e superficiais. Além disso, **a pluma de rejeitos também foi devolvida pelo mar**, atingindo inicialmente a TI Comboios, mas avançando para os demais territórios indígenas, já que a **área é estuarina** e há evidências de mangue vários quilômetros continente adentro, nas margens dos rios. Foram relatados casos de aquisição de água para consumo pelos indígenas que não se sentem seguros para consumir a água dos poços; entretanto, nem todos têm condições financeiras de fazê-lo.
8. A ocorrência do desastre ambiental de proporções gigantescas gerou uma percepção na comunidade em relação à qualidade da água e mortandade de peixes e organismos aquáticos nas Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani com a chegada da pluma de rejeitos na região. Essa percepção da comunidade só ocorreu em virtude do citado desastre. Portanto, fica evidente o nexo causal entre o desastre e

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC/SAMARCO

a percepção/práticas da comunidade em relação à qualidade da água. É importante frisar que o **nexo causal é o liame entre a conduta lícita/ilícita e o dano**. No caso em análise **o desastre gerou na referida comunidade uma percepção, que é claramente fundada em virtude da proporção do desastre, negativa em relação à qualidade da água**. Além disso, os efeitos psicológicos decorrentes (pessoas que se recusam a consumir a água e, mesmo sendo uma comunidade carente, destina parte do auxílio emergencial para comprar água para consumo, com receio dos efeitos que a água disponível possa causar doenças e/ou piorar ainda mais as condições de saúde), solicita-se ao CIF deliberar pelo **fornecimento imediato de água mineral** para as aldeias Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Água e Nova Esperança, com base no **princípio da precaução**, até que as análises e estudos em andamento (e todas as demais análises que se fizerem necessárias) possam ser finalizados.

9. Considerando-se as últimas informações, que dão conta da necessidade de coletas de água, sedimentos e organismos aquáticos em diferentes períodos do ano para fins de análise científica (mais do que uma campanha, conforme sugerido inicialmente pela consultoria Polifônicas, conforme condição estabelecida pelo órgão ambiental para conceder o licenciamento), e que irão prolongar os estudos por cerca de 12 meses; e, considerando-se a organização local para a definição de ações estruturantes que já podem ser iniciadas nas terras indígenas, antes mesmo do término do Estudo do Componente Indígena, demanda-se que a Fundação Renova inicie, de imediato, **ações estruturantes nas mesmas aldeias Tupiniquim e Guarani**, com vistas a garantir água de qualidade para os residentes, independentemente da finalização do Estudo do Componente Indígena, como **parte da mitigação dos efeitos deletérios do rompimento da barragem de Fundão nos Territórios Indígenas de Aracruz/ES**.

III. RECOMENDAÇÕES AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

10. Tendo em vista o anteriormente disposto, esta CT-IPCT recomenda ao Comitê Interfederativo:
 - 10.1 Determinar à Fundação Renova o **fornecimento imediato de água para consumo (até 30/09/2018)** para os(as) residentes nas aldeias **Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Água e Nova Esperança**, das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES, em galões retornáveis de água mineral, **de 20 litros, na razão de 5 (cinco) litros de água por pessoa por dia**, até que as medidas estruturantes a serem executadas pela Fundação Renova garantam água potável de qualidade para os residentes nestas aldeias e permitam a interrupção deste fornecimento.
 - 10.2 Determinar à Fundação Renova **o início imediato de ações estruturantes** nas mesmas aldeias, com vistas a garantir, o mais breve possível, o fornecimento de água de qualidade para o consumo dos residentes, independentemente da finalização do Estudo do Componente Indígena, como

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Comitê Interfederativo de Acompanhamento do TTAC/SAMARCO

parte da mitigação dos efeitos deletérios do rompimento da barragem de Fundão nos Territórios Indígenas de Aracruz/ES.

11. A inobservância desta Nota Técnica nº 14/2018/CT-IPCT/CIF e de suas recomendações, pela Fundação Renova e/ou suas mantenedoras, ensejará as penalidades previstas no TTAC.

Brasília, 06 de setembro de 2018.

Caroline Buosi Molina

Caroline Buosi Molina

Coordenadora

Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais